

Manhuaçu, 04 de Agosto de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 2171 Municipal 3.418, de 08/09/2014

**LEI MUNICIPAL Nº 4.257, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**"Altera a redação do artigo 5º da Lei nº 3.440, de 09 de dezembro de 2014."**

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.440, de 09 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** Os estagiários contratados de acordo com a autorização do artigo 1º desta lei, receberão uma bolsa mensal, a título de incentivo financeiro, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que poderá ser reajustada anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e na falta deste, por qualquer outro que o substitua ou reflita a recomposição inflacionária do período."

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**